

PORTARIA INSTITUTO BIOATLÂNTICA Nº 28/2018

DESIGNA FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO
BIOATLÂNTICA PARA COMPOR
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES NA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 36/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018

OBJETO: APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 036/2016

CONTRATADA: BELBA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

ATO CONVOCATÓRIO: 07/2016

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011

INFRAÇÕES A SEREM APURADAS:

- I. Não cumprimento do objeto contratado em relação ao Produto 3: Projeto Básico, deixando de executá-lo conforme os requisitos e especificações técnicas dispostos no Anexo I - Termo de Referência (TDR);
- II. Não realizando as adequações/readequações para atendimento aos apontamentos dispostos nos pareceres do IBIO AGB Doce e/ou do Município de Viçosa; e
- III. Não atendimento à Notificação Nº 039/2018/IBIO para proceder à complementação e readequação do Produto 3: Projeto Básico, de forma a atender aos requisitos e especificações técnicas dispostos no Anexo I - Termo de Referência (TDR) e aos apontamentos dispostos nos pareceres do IBIO AGB Doce e/ou do Município de Viçosa

A Diretoria Técnica do Instituto BioAtlântica, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, bem como no Estatuto Social da entidade, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993, e a Resolução ANA nº 552/2011, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevê a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, ao adjudicatário ou aos contratados;



CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados;

INSTITUI Comissão para apuração de infrações no Contrato nº 036/2016, a quem compete:

- I. Analisar documentos pertinentes acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 036/2016;
- II. Promover diligências e colher provas visando à elucidação dos fatos;
- III. Notificar a contratada para, querendo, prestarem esclarecimentos ou apresentarem defesa;
- IV. Elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, inclusive com a propositura de aplicação de sanção, quando confirmadas as irregularidades analisadas, e encaminhá-lo à Diretoria do Instituto BioAtlântica para as providências que entender compatíveis ao caso.

A presente Comissão é composta pelos seguintes funcionários:

1. Juliana Vilela Pinto – Presidente
2. Marisa Soares Pacheco
3. Miquéias Calebe Donde

Governador Valadares, 10 de dezembro de 2018


FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES
Diretor Técnico
Instituto BioAtlântica